

Câmara Municipal de Montes Claros – MG Gabinete da Vereadora Professora lara Pimentel – PT

REQUERIMENTO

Que seja encaminhado oficio ao Exmo Sr. Prefeito de Montes Claros. Guilherme Augusto Guimarães Oliveira com cópia ao Exmo. Sr. secretário municipal de Educação. Charles Gutemberg Alencar Soares. solicitando que seja feita a publicação de decreto que regulamente a distribuição da carga horária dos professores da rede municipal que possuem jornada de trabalho inferior a 40 horas semanais.

Conforme estabelecido pelo Decreto Municipal nº 9438, de 7 de fevereiro de 2025, a carga horária dos professores com jornada de 40 horas semanais está claramente definida, sendo composta por 28 aulas de 50 minutos (Módulo 1) e 12 horas relógio de atividades extraclasse (Módulo 2). No entanto, para os docentes que possuem carga horária inferior às 40h, ainda não há regulamentação específica nos mesmos critérios do Decreto Municipal nº 9438, o que tem gerado insegurança jurídica e dificuldades operacionais, além da possibilidade de descompasso entre a carga horária efetiva e a remuneração percebida. Essa lacuna tem causado receios legítimos entre os professores, pois, na ausência de normatização com critérios justos como a do Decreto Municipal nº 9438, há o risco de exigência indevida de carga horária desproporcional. No caso dos docentes com 25 horas semanais de jornada, por exemplo, existe a preocupação de que sejam obrigados a ministrar 20 aulas de 50 minutos (Módulo 1), quando o correto, seguindo a proporcionalidade do modelo já estabelecido para 40 horas, seria o cumprimento de 17 aulas de 50 minutos e 8 horas relógio de Módulo 2.

Dessa forma, solicito que seja publicada, com a maior brevidade possível, a regulamentação contendo uma tabela objetiva e transparente, descrevendo a distribuição da carga horária de trabalho semanal, o Módulo 1 e o Módulo 2 para todas as jornadas inferiores a 40 horas semanais. Tal medida trará previsibilidade, evitará distorções na carga horária e contribuirá para a segurança jurídica e administrativa no âmbito da educação municipal.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros-MG.

24 de Fevereiro de 2025.

2025.

Rodrigo Maia de Oliveira

Rodrigo Cadeirantel

(Rodrigo Cadeirantel
Veresdor - Montes Caros-MG

Professora Iara Pimentel Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS- RUA URBINO VIÂNA. 600, VILA GUILHERMINA – CEP39.400-087 – MONTES CLAROS-MG